



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 249/89

Concede um aumento equivalente a URP do mês de janeiro ao funcionalismo Municipal regido pela CLT.


URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

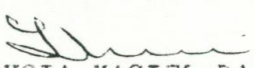
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de 26,05+ equivalente a URP do mês de janeiro de 1989 aos funcionários Municipais regidos pela CLT, cuja tabela fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a data de 02.01.1989, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 1989.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

TABELA COM O AUMENTO EQUIVALENTE A URP DO MÊS DE JANEIRO 89-26,05%

REFERENCIA SALARIAL	VALOR DE NCz\$
1	Piso de janeiro
2	59,18
3	67,67
4	74,25
5	78,35
6	90,12
7	99,10
8	123,25
9	142,35
10	269,44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 1989.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL